



RELATÓRIO DA COMISSÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Aos dias seis de dezembro de dois mil e dezoito, às onze horas, reuniu-se no Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Porto Velho, localizado na Rua Dr. Antônio Lourenço Pereira Lima, 2774, Embratel, Porto Velho-RO, a comissão designada pela Portaria nº 548/2018 de 22/11/2018, publicada no DOM nº 2341 de 26 de Novembro de 2018, estando presentes os membros: Marcelo Augusto Mendes (matrícula: 23-0), Lícia Cristine Nascimento Marques (matrícula: 1298-0), Marivaldo Batista dos Passos (matrícula: 1301-3), Marivaldo Rosa da Silva (matrícula: 27-2), Orivaldo Bezerra de Salles (matrícula: 1281-5), Cristiano da Cunha Oliveira (matrícula 1254-8), Tiago Roberto Gadelha (matrícula 305236) e Eronildo Gomes dos Santos (matrícula 583783).

O presente relatório trata-se acerca da análise dos projetos/layouts apresentados pela vencedora do chamamento, conforme item 1.8 do Anexo I (Condicionantes Técnicas). Pois bem, após a Comissão apresentar à vencedora (Proposta 3), o layout com as divisões dos setores e possíveis adaptações que seriam necessárias, a vencedora do certame deveria apresentar os seguintes documentos, conforme item 1.8 do Anexo do Edital:

- a) laudo atestando a capacidade de suporte estrutural da edificação.
- b) projetos que tornem a edificação acessível ou adaptada.
- c) projetos que tornem a edificação plenamente capaz no quesito de Prevenção, Controle e Combate a Incêndios e Pânico.
- d) Projetos das redes elétricas, telefonia e lógica.
- e) Projetos dos sistemas de climatização.

Constatou-se que a vencedora do certame deixou de apresentar os documentos listados acima, apresentando somente o layout com a nova divisão dos setores, e uma possível construção que atenderia melhor as necessidades do IPAM, deixando de cumprir ainda o item 1.7, alínea “6” (Do Fluxograma de Procedimentos que integram a Locação do Imóvel).

Dessa forma, a ausência dos documentos ocasionou a **impossibilidade** de análise e aprovação dos projetos por parte desta Comissão.

Assim, decidiu-se que a empresa SR IMOBILIÁRIA, detentora da Proposta 3, com imóvel situado na Rua Lauro Sodré, 1983, no Bairro Olaria, encontra-se desclassificada por descumprimento das regras editalícias.

Eronildo Gomes dos Santos
Presidente da Comissão

Marcelo Augusto Mendes
Membro da Comissão

Cristiano da Cunha Oliveira
Membro da Comissão

Lícia C. Nascimento Marques
Membro da Comissão

Marivaldo Batista dos Passos
Membro da Comissão

Marivaldo Rosa da Silva
Membro da Comissão

Orisvaldo Bezerra de Salles
Membro da Comissão

Tiago Roberto Gadelha
Membro da Comissão

